



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº. 193, de 23 DE NOVEMBRO DE 1971.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE CARÁTER
FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente na importância de Cr\$. 15,342,54 (quinze mil trezentos e quarenta e dois e cinquenta e quatro centavos) para fazer face ao pagamento da despesa de que trata o Art. 4º. da Lei Nº. 96, do Chefe do Serviço de urbanismo e saneamento, classificável na dotação 90-3.15.0-(serviços urbanos - despesas de exercício anteriores).

Art. 2º.- Não será permitido o empenho de despesa do corrente exercício, presente verba.

Art. 3º.- Os recursos para abertura do crédito aberto por esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 32 de novembro de 1971.